

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM de SERVIÇO

Nº 252, 20 de maio de 2021

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: www.huol.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

MAURO HIROSHI HORIE

Gerente Administrativo

ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA-SEI Nº 001, DE 20 DE MAIO DE 2021.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 001, DE 20 DE MAIO DE 2021

Os Superintendentes do Hospital Universitário Onofre Lopes, da Maternidade Escola Januário Cicco e do Hospital Universitário Ana Bezerra, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas nos respectivos atos normativos de designação da função, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria n º 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando o teor do Ofício-Circular - SEI nº 5/2021/SSOST/CAP/DGP-EBSERH, emitido pela Chefe do Serviço de Saúde Ocupacional Segurança do Trabalho, pelo Coordenador de Gestão de Pessoas e pelo Diretor de Gestão de Pessoas da EBSERH;

Considerando o teor da Nota – SEI nº 14/2021/SEJUR/SUPRIN/HUOL-UFRN-EBSERH, emitida pelo Setor Jurídico do HUOL-UFRN e aprovada pela Consultoria Jurídica da Ebserh;

Considerando que os profissionais de saúde foram priorizados no processo de imunização do COVID-19 em razão da essencialidade da prestação dos serviços assistenciais;

Considerando os questionamentos e dúvidas que estão sendo apresentadas por empregados do HUOL-UFRN, MEJC-UFRN e HUAB-UFRN em relação ao retorno às atividades presenciais;

Considerando a imperiosa necessidade de recomposição do quadro de pessoal dos três Hospitais Universitários do Rio Grande de Norte, com vistas a possibilitar a regular organização das escalas de trabalho em benefício dos profissionais que permaneceram em trabalho presencial e da adequada prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando a atual convergência de entendimentos de todas as partes envolvidas nos processos judiciais n 0000154-80.2020.5.21.0010 e 0000090-03.2020.5.21.0000, que configura total ausência de controvérsia;

Considerando, ainda, o teor da Lei nº 14.151/2021 e a orientação contida no Ofício-Circular – SEI nº 11/2021/SSOST/CAP/DGP-EBSERH,

Resolvem:

Art. 1º - Determinar o retorno ao trabalho presencial de todos os empregados que tenham recebido a segunda dose da vacina contra a Covid-19 há mais de 15 (quinze) dias.

§1º O retorno dos empregados deve ocorrer imediatamente após a entrada em vigor desta portaria, mediante agendamento de exame de retorno ao trabalho presencial pelo Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

§2º Na impossibilidade de todos os empregados retornarem na mesma data, deverá ser priorizado o agendamento do exame de retorno dos profissionais médicos e assistenciais.

§3º Os empregados pertencentes ao grupo de risco previsto na Instrução Normativa – SEI nº 05, de 07 de abril de 2021, serão alocados em áreas que não estão diretamente voltadas ao atendimento do COVID-19.

Art. 2º - Esta portaria não se aplica às empregadas gestantes, que devem permanecer em trabalho remoto durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, nos termos da Lei nº 14.151/2021 e do Ofício-Circular – SEI nº 11/2021/SSOST/CAP/DGP-EBSERH.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor no dia 21/05/2021.

(Assinado eletronicamente)

Maria Claudia Medeiros Dantas de Rubim Costa
Superintendente/HUAB-UFRN

(Assinado eletronicamente)

Luiz Murillo Lopes de Britto
Superintendente/MEJC-UFRN

(Assinado eletronicamente)

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente/HUOL-UFRN